



**EDITAL PROPPEX Nº 20/2021**  
**PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS AO PROGRAMA DE APOIO AO**  
**EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a “Pré-Seleção de Projetos ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo Inovador”, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2021 – Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no Estado de Santa Catarina, publicado em 21 de setembro de 2021, observados os procedimentos deste Edital, sem prejuízo dos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2021, a saber:

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 Do Objetivo Geral**

Apoiar propostas de programas de ensino trienal, coordenadas por professores(as)/pesquisadores (as) efetivos(as), vinculado a Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, para que fomentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém formados em até 12 meses anteriores ao lançamento do presente Edital, por meio de atividades que estimulem a execução de ideias inovadoras e sustentáveis ambiental-, social- e economicamente, nas mais diversas áreas do conhecimento, com elaboração de planos de negócio de produtos e serviços, estimulando habilidades para gestão de negócios, cujos resultados possibilitem a conexão da IES com mercado, governo e sociedade civil organizada, permitindo o incremento de produtos, serviços e processos inovadores, a transferência tecnológica, criação de startups, a propriedade intelectual, a criação de novos negócios, emprego e renda, bem como o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.



## 1.2 Dos Objetivos Específicos

- a)** Apresentar proposta de programa de ensino trienal para a disseminação e fortalecimento da cultura da inovação e do empreendedorismo no ambiente universitário;
- b)** Complementar a formação profissional dos estudantes a partir da realização de atividades com ênfase na educação empreendedora, de forma que o(a) estudante desenvolva habilidades para criar produtos e serviços inovadores e elaboração de planos de negócio;
- c)** Apoiar projetos inovadores, incluindo negócios de cunho socioambiental, que tenham impacto direto na formação prática e empreendedora dos estudantes de graduação e pós-graduação e egressos, envolvendo conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;
- d)** Facilitar a criação de uma estrutura permanente e contínua nas relações com o Ecosistema de CTI do estado de Santa Catarina;
- e)** Apoiar o desenvolvimento de núcleos de inovação, pré-incubação e incubação dentro das universidades, em diferentes áreas de conhecimento, que resultem em: i) Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros;
- f)** Promover relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, permitindo a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina;
- g)** Apoiar a estruturação de empreendimentos inovadores e startups em suas etapas iniciais de desenvolvimento, por meio de palestras, workshops, oficinas, mentorias, pitches, entre outros;
- h)** Promover a seleção dos projetos de melhor desempenho após avaliação do relatório final e exposição oral, internamente na UNIFEBE, e externamente na comunidade empresarial;
- i)** Criar oportunidades por meio de 'vitrine tecnológica', feira de negócios, pré-incubação, incubação e aceleração;
- j)** Conectar estudantes de graduação, pós-graduação e egressos com empreendedores, equipes de startups já em estágio operacional, especialistas de mercado, pesquisadores, investidores e agentes do poder público em órgãos



de fomento e responsáveis por políticas de pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) regionais e nacionais;

**k)** Incentivar e orientar estudantes acerca de temas como a elaboração e gestão de projetos em PD&I, recepção de investimentos de risco, participação em programas/editais de subvenção econômica, do ingresso futuro em programas e ambientes de aceleração/incubação de empreendimentos inovadores, startups e negócios de impacto em Santa Catarina, no Brasil e no exterior;

**l)** Fortalecer a imagem e a conexão da UNIFEFE com instituições e atores dos ecossistemas empreendedores, local, nacional e internacional, incluindo a interação com a Rede Catarinense dos Centros de Inovação - RCCI;

**m)** Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental catarinense e brasileiro por meio da educação empreendedora e do estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis nas diversas regiões do estado de Santa Catarina.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

**a) Centro de Inovação (CI):** hub regional de inovação e empreendedorismo, construídos e ativos, formalmente reconhecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE;

**b) Economia 4.0:** é a economia relacionada à Indústria 4.0, que se baseia em produtos e serviços ligados à internet, que operam em conjunto os sistemas ciber-físicos, humanos e indústrias inteligentes para que se conectem e se comuniquem por meio da internet e computação na nuvem, utilizando um conjunto de tecnologias que permitem a fusão do mundo físico, digital e biológico;

**c) Extensão Tecnológica:** conjunto de ações que levem à identificação, à absorção e à implementação de tecnologias, mesmo aquelas conhecidas e estabelecidas, conhecidas como boas práticas, gerando informações técnicas, serviços e recomendações na forma de programas;

**d) Inovação de Processo:** conjunto de ações que acarretam mudanças no processo de fabricação do bem ou na prestação de um serviço, não gerando,



necessariamente, impacto no produto final, mas produz benefícios no processo de produção, geralmente com aumentos de produtividade e/ou qualidade do produto final e/ou diminuição de valor/preço;

**e) Instituição Proponente:** Também chamada de Instituição Interviente, sendo a Instituição de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/Beneficiário(a) da proposta submetida ao presente Edital, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal;

**f) Inovação de Produto:** conjunto de ações que acarretam modificações nos atributos dos bens ou serviços, podendo ser tecnologicamente novos e/ou substancialmente aperfeiçoados;

**g) Mentoria:** processo em que um professor ou profissional aconselha tecnicamente, encoraja, desenvolve o potencial e habilidades do (da) mentorado(a) (estudante);

**h) Pitch:** apresentação oral de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, mostrando uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, ou negócio projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessarem no objeto apresentado;

**i) Plano de Trabalho:** é a proposta do programa de ensino que apresenta um conjunto articulado de atividades aplicadas ao desenvolvimento do empreendedorismo universitário inovador, que permitam atingir os Objetivos descritos no presente Edital (Itens 1.1 e 1.2). O Plano de trabalho deve prever etapas com metas detalhadas para o período de 03 (três) anos de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e da avaliação;

**j) Pré-incubação:** processo de orientação, acompanhamento, suporte, capacitação e auxílio aos estudantes empreendedores, por meio de ferramentas, serviços de consultoria, mentoria, assessoria, cursos, apoio institucional, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento, para que transformem suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente;

**k) Proponente/Beneficiário:** pessoa física, coordenador(a) da proposta submetida ao presente Edital, com titulação mínima de Mestre(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem



como, responsável pela administração dos recursos destinados à proposta, na qualidade de Proponente/Beneficiário(a), cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade docente e pesquisa em consonância com a proposta submetida. Necessário que seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo ou funcional da UNIFEFE e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>.

**I) Startup:** Empresa inicial de base tecnológica, em que um grupo de pessoas se une para desenvolver um modelo de negócio repetível (escala ilimitada) e escalável (alto potencial de crescimento).

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de Programa de Ensino, que deverão ser enviadas por e-mail ([pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br)), conforme prazo estabelecido no Cronograma (Item 4) do presente Edital.

Após aprovadas, deverão ser submetidas à FAPESC, através da plataforma de CTI <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, conforme cronograma publicado na Chamada Pública FAPESC nº 39/2021.

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### **3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário(a):**

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Possuir titulação mínima de Mestre;
- c) Residir no estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a UNIFEFE;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br> atualizados até a data limite da submissão.

#### **3.2 Quanto à Proposta:**

Além da estrutura padrão de submissão de proposta, de acordo com o Anexo Único, contendo objetivo geral e específicos, justificativas, metodologia,

procedimentos, orçamento, detalhamento do projeto a ser desenvolvido, entre outros, deverá cumprir ainda:

- a) Ser submetida por um único Proponente/Beneficiário(a), coordenador(a) da proposta;
- b) Cada Proponente/Beneficiário(a) poderá submeter apenas uma proposta;
- c) Detalhar o Plano de Trabalho de acordo com o item 2, letra 'i';
- d) Indicar a equipe executora prevista e/ou existente, previamente registrada na Plataforma de CTI da FAPESC;
- e) Caracterizar-se como proposta de ensino, conforme itens 1.1 e 1.2 do Presente Edital;
- f) Não serão aceitos propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e da presente Chamada Pública.

### **3.3 É vedada a participação de:**

Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

### **3.4 Do Prazo de Execução**

A proposta terá prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, após assinatura do Termo de Outorga, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses condicionada à avaliação de desempenho, resultados obtidos e justificativas substanciadas, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

## **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	14/10/2021
Submissão das propostas	de 14 a 17/10/2021
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	18/10/2021
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	Até 21/10/2021
Celebração dos Termos de Outorgas	De 03/11 a 22/11/2021



## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será destinado o valor global de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC, para financiar até 05 (cinco) propostas de programa de ensino da UNIFEBE, no **valor unitário de até 100.000,00 (cem mil reais)**. O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

## 6 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

### 6.1 Itens Financiáveis

6.1.1 Itens financiáveis permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

a) Capital: equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados até o limite de 30% do valor da proposta;

b) Correntes: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; despesas de importação e instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos diretamente vinculados à proposta; despesas de caráter eventual como: passagens, alimentação, diárias (Decreto Estadual nº 1.127/2008), hospedagens aos membros da equipe para a execução do plano de trabalho ou pesquisa de campo, limitado a 20% (vinte por cento) do recurso solicitado em custeio no projeto e;

c) Bolsas: Até 01 (uma) cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica - IC - aluno em curso de nível superior, no valor mensal de R\$ 600,00, por um período de 36 meses, não renovável, destinada a estudante de graduação, selecionado pelo (a) Proponente/Beneficiário(a), com perfil de acordo com o objetivo do presente Edital;

6.1.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.



**6.1.3** A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a UNIFEBE ou FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto.

**6.1.4** Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a contratação da proposta e o recebimento em conta dos recursos do Termo de Outorga. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento do recurso.

## **6.2 Itens Não Financiáveis**

Os seguintes itens são considerados **não** financiáveis:

- a)** pagamento de passagens ou diárias para visitas, cursos, congressos e similares, e pagamento de salários para membros da equipe;
- b)** construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- c)** pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d)** pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e)** pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- f)** pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g)** pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira, e ressarcimentos de estudantes/estagiários não constantes/identificados no plano de trabalho;
- h)** taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);



i) pagamento de combustível e pedágio, manutenção de veículos, equipamentos e acessórios;

j) despesas de publicidade; ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, premiações, coffee break ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

## **7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

### **7.1 À PRÉ-SELEÇÃO**

**7.1.1** As propostas deverão ser submetidas via e-mail ([pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br)) pelo proponente/beneficiário (pesquisador membro), conforme Cronograma previsto no item 4. deste Edital.

**7.1.2** A proposta deverá seguir, impreterivelmente, o Anexo Único deste Edital.

### **7.2 À FAPESC**

**7.2.1** As propostas pré-selecionadas pela UNIFEBE deverão ser submetidos via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário disponível no endereço: [www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login](http://www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login) - conforme Cronograma previsto no item 4 deste Edital;

**7.2.2** Juntamente a submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela UNIFEBE;

**7.2.3** O Proponente/Beneficiário, a Instituição Proponente e seu Representante Legal, outras instituições participantes e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

**7.2.4** Na última etapa do formulário *on line* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível não corrompida, a seguinte documentação:

- a)** comprovante atualizado de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário junto à FEBE/UNIFEBE;
- b)** cópia do diploma de, no mínimo, Mestre do(a) Proponente/Beneficiário;



- c) cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do Proponente/Beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;
- d) termo de anuência/concordância do projeto pré-selecionado pela UNIFEFE, assinada pelo representante legal da UNIFEFE (permitido a assinatura eletrônica);
- e) cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos projetos pré-selecionados pela UNIFEFE;
- f) Cadastro atualizado da instituição Proponente/Interveniente perante a Receita Federal, pelo link:  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp).

**7.2.5** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o término do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital.

**7.2.6** Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela UNIFEFE e/ou FAPESC.

**7.2.7** Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

## **8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO**

**8.1** A avaliação será composta pelos critérios abaixo especificados, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.



<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
<b>1. Proposta e Plano de trabalho:</b> Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do Programa de Ensino para fomento do empreendedorismo inovador. Descrição dos resultados esperados em relação à: i) Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros.	4
<b>2. Experiência prévia no tema:</b> Apresentação de competências e experiências prévias do/a coordenador/a e dos membros da equipe executora em propostas de ensino similares e afins, tais como: orientação de projetos de ensino, de Empresa Jr., de empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, entre outras.	2
<b>3. Capacidade técnica e Infraestrutura:</b> Descrição de competências técnico-científicas do/a coordenador/a, mediante a apresentação de seu curriculum, e de perfil e habilidades (resumido) da equipe envolvida no projeto e de infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	2
<b>4. Coerência na execução:</b> Coerência entre o orçamento, metodologia e o cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos.	2
<b>5. Execução em rede:</b> Interação inter ou multi-institucional, com setores de representação de classe ou órgãos oficiais, como Empresa Júnior, Mentores, Associação Comercial e Industrial, Incubadoras tecnológicas, aceleradoras, Centros de Inovação, governos, entre outros.	2

**8.2** A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

**8.3** A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota.

**8.4** Em caso de empate será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 4, 5 e 3, nesta ordem, constante no quadro do item 9.1.



## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** A UNIFEBE disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da Instituição <http://www.unifebe.edu.br>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A execução do projeto está condicionada à aprovação do projeto pré-selecionado pela FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2021, publicado em 21 de setembro de 2021.

**10.2** Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

**10.3** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 14 de outubro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Edineia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**UNIFEBE**Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e  
Cultura – PROPPEX**Anexo Único – Proposta de Projetos ao Programa de Apoio ao  
Empreendedorismo Universitário Inovador**

Dados do Proponente		
Nome:		
Titulação:		CPF:
E-mail:	Telefone:	Celular:

Identificação do Projeto
Título do Projeto:
Finalidade (1000 caracteres):
Público-alvo:
Palavras-Chave:
Área do Conhecimento (conforme <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a> )
Setor CNAE (conforme <a href="https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura">https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura</a> )



<b>Descrição do Projeto</b>
<b>Resumo do projeto (3.000 caracteres):</b> <i>Este campo poderá ser publicado no site da UNIFEBE e da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, por que realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados.</i>
<b>Descrição da problemática (6.000 caracteres):</b> <i>Descrever a problematização do tema central da pesquisa..</i>
<b>Justificativa (3.000 caracteres):</b> <i>Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade. Correlacionar o projeto a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU).</i>
<b>Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (3.000 caracteres):</b> <i>Informar o potencial de geração dos benefícios socioeconômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.</i>
<b>Objetivo geral (3.000 caracteres):</b> <i>Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.</i>
<b>Objetivos específicos:</b> 1. 2. <i>(acrescentar conforme a necessidade)</i>
<b>Estado da arte (12.000 caracteres):</b> <i>Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura.</i>
<b>Metodologia (6.000 caracteres):</b> <i>Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.</i>
<b>Referências bibliográficas:</b>



**Etapas do Projeto**

Nome da Etapa 1:

De *MM/AAAA* a *MM/AAAA*

Descrição da etapa

Metas da etapa

Objetivos específicos (Conforme objetivos específicos definidos previamente)

Nome da Etapa 2 (Copiar, colar e editar para cada etapa prevista no projeto):

De *MM/AAAA* a *MM/AAAA*

Descrição da etapa

Metas da etapa

Objetivos específicos (Conforme objetivos específicos definidos previamente)

**RESULTADOS ESPERADOS**

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** (Selecione um ou mais e discuta no corpo da proposta a relação do projeto com os ODS indicados)

- 1 Erradicação da pobreza
- 2 Fome zero e agricultura sustentável
- 3 Saúde e bem-estar
- 4 Educação de qualidade
- 5 Igualdade de gênero
- 6 Água potável e saneamento
- 7 Energia limpa e acessível
- 8 Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 Redução das desigualdades
- 11 Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 Consumo e produção responsáveis
- 13 Ação contra a mudança global do clima
- 14 Vida na água
- 15 Vida terrestre
- 16 Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 Parcerias e meios de implementação

**Produção bibliográfica** (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

- Outra produção bibliográfica
- Artigos completos publicados em periódicos (Nacional)
- Artigos aceitos para publicação
- Livros
- Texto em jornal ou revista
- Trabalhos publicados em anais de eventos
- Apresentação de Trabalho
- Capítulos de livros
- Artigos completos publicados em periódicos (Internacional)

**Produção técnica** (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

- Softwares
- Produtos
- Processos
- Trabalhos técnicos
- Editoração
- Outra produção técnica
- Relatório de pesquisa



**Divulgação científica** (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Trabalhos apresentados em eventos nacionais  
Trabalhos apresentados em eventos internacionais  
Reportagens/notícias em meios de comunicação  
Palestras e entrevistas

**Processos e produtos** (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares  
Geração de novos projetos  
Transferência de tecnologia

### EQUIPE DO PROJETO

**Coordenador**

Nome:  
CPF:  
E-mail:  
Instituição de vínculo:  
Nível formação:  
Função no projeto:  
Dedicação mensal (em horas):  
Tempo de dedicação (em meses):  
Carga horária total:  
Atividades desempenhadas:

**Membro da Equipe** (Copiar, colar e editar para cada membro do projeto)

Nome:  
CPF:  
E-mail:  
Instituição de vínculo:  
Nível formação:  
Função no projeto:  
Dedicação mensal (em horas):  
Tempo de dedicação (em meses):  
Carga horária total:  
Atividades desempenhadas:

**UNIFEBE**Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e  
Cultura – PROPPEX

<b>DESPESAS DO PROJETO</b>				
<b>Corrente</b>				
Item	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)
<b>Capital</b> (verificar o máximo permitido pelo Edital)				
Item	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)